



LEI N.º 10.162, DE 23 DE MAIO DE 2024

Denomina “Praça **BENEDITO JOSÉ BORGES**” área pública da Rua João Carelli (Vila Aparecida).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

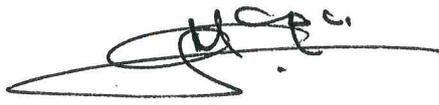
Art. 1º. É denominada “Praça **BENEDITO JOSÉ BORGES**” a área pública localizada ao final da Rua João Carelli, na Vila Aparecida, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.162/2024 – fls. 2)

